L E I Nº 104/81

Dá Denominação a Avenida

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Vereadora Lizete Conde Rios Cavalcanti, a Avenida C (saindo da Av. João XXIII até a BR-101 - paralela a Rua Izaura Santos) do Bairro D. José Dalvit, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos oitenta e um.

Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Matheus Rossini Santos
Secretário Municipal